



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
COLEGIADO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**

**EDITAL N°01/2022**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES DO  
COLEGIADO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA 2022 – 2023**

O Colegiado de Licenciatura em Química (CLiQ), com base no Regimento Geral da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, torna público o edital que estabelece as normas para eleição dos representantes discentes do Colegiado de Licenciatura em Química.

### **1. Da Representação Discente**

- 1.1.Em conformidade com o artigo 29, §2º, do Regimento Geral da UNIVASF, os estudantes de graduação têm direito à representação nos colegiados acadêmicos. Os representantes discentes deverão ser escolhidos por seus pares em processo eleitoral conduzido por uma comissão eleitoral definida pelos membros do Colegiado Acadêmico de Licenciatura em Química.
- 1.2.Somente poderão concorrer à vaga de representante discente no Colegiado de Licenciatura em Química aqueles estudantes devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Química da UNIVASF.
- 1.3.Os mandatos dos representantes discentes terão duração de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.
- 1.4.Serão eleitos para cada vaga discente no Colegiado de Licenciatura em Química um representante titular e um suplente.
- 1.5. Os representantes discentes eleitos terão direito a voz e voto nas reuniões do Colegiado.
- 1.6.Os representantes eleitos devem se comprometer a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado sempre que forem convocados. Na impossibilidade de o representante titular comparecer à reunião, seu suplente deverá assumir seu lugar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**COLEGIADO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**

## **2. Das Vagas**

- 2.1. Em conformidade com o artigo 29, §3º, do Regimento Geral da UNIVASF, a representação não docente do colegiado acadêmico deverá seguir a composição do Conselho universitário que, por sua vez, é definido no artigo 6 do mesmo regimento. Com isso, 70% do colegiado serão constituídos por docentes do quadro efetivo e os outros 30% distribuídos entre representantes técnicos, discentes e da comunidade externa.
- 2.2. Considerando o quantitativo atual do corpo docente do Colegiado de Licenciatura a representação discente para o período 2022 – 2023 será constituída por 2 (dois) representante titular e 2 (dois) suplente.
- 2.3. O mandato terá início em Setembro de 2022 terminando em Agosto de 2023.

## **3. Da Eleição da Representação Discente**

- 3.1. Os representantes discentes deverão ser eleitos por seus pares em eleição a ser realizada no dia 05/09/2022 de forma on-line.
- 3.2. Para concorrer à vaga de representante discente no Colegiado de Licenciatura em Química os interessados deverão montar uma chapa constituída por um candidato a representante titular e um candidato a suplente.
- 3.3. Todos os membros da chapa devem ser estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Química da UNIVASF.
- 3.4. As duas chapas que obtiverem maior número de votos no pleito serão eleitas. Em caso de empate entre duas ou mais chapas será organizada uma segunda rodada de votação, em data que será definida pela comissão eleitoral.
- 3.5. Caso haja apenas uma chapa inscrita no processo eleitoral, será preenchida apenas 1 (uma) das vagas de representação discente. A vaga remanescente permanecerá ociosa até a realização do próximo processo eleitoral.
- 3.6. Estão aptos a votar todos os estudantes devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Química da UNIVASF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**COLEGIADO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**

#### **4. Das inscrições**

- 4.1. As inscrições das chapas deverão ser realizadas exclusivamente pelo preenchimento do formulário de inscrição ANEXO 2, no período entre 22/08/2022 a 29/08/2022. O formulário deverá ser enviado pelo candidato à vaga de titular para o e-mail [cicero.moura@univasf.edu.br](mailto:cicero.moura@univasf.edu.br). Após o recebimento do formulário de inscrição de cada chapa, a comissão eleitoral enviará um e-mail para os membros de cada chapa solicitando a confirmação da inscrição no pleito.
- 4.2. A confirmação da candidatura deverá ser realizada até o dia 30/08/2022.
- 4.3. Caso um dos membros da chapa não confirme a candidatura no prazo estabelecido, a chapa será excluída do pleito.
- 4.4. Cada chapa deverá indicar o nome do candidato a titular e do candidato a suplente. Inscrições que não apresentem os candidatos aos dois cargos não serão aceitas.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
- 4.6. A divulgação das chapas que participarão do pleito será realizada no dia 02/09/2022.

#### **5. Do Processo Eleitoral**

- 5.1. A eleição ocorrerá no dia 05/09/2022 das 10h às 20h e ocorrerá de forma *on line*, mediante o preenchimento de formulário eletrônico.
- 5.2. O link de acesso ao formulário eletrônico será disponibilizado no grupo de *whatsapp* dos estudantes e no site do curso de Licenciatura em Química no endereço: <https://portais.univasf.edu.br/quimica/quimica/editais-e-selecoes>.
- 5.3. Estão aptos a votar todos os estudantes do curso de Licenciatura em Química.
- 5.4. Cada estudante poderá votar uma única vez.
- 5.5. Apenas o presidente da comissão eleitoral terá acesso aos formulários eletrônicos completos, contendo nome e voto de cada discente. Apenas a planilha contendo os votos será encaminhada para os outros membros comissão eleitoral que irá realizar a apuração dos votos.
- 5.6. A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da votação e a divulgação do resultado parcial deverá acontecer a partir das 20:30h.
- 5.7. Eventuais recursos contra o resultado parcial do pleito deverão ser entregues ao presidente da comissão eleitoral por e-mail no dia 06/09/2022 até as 20:00 horas. Os recursos deverão ser enviados em formato .pdf para o e-mail [cicero.moura@univasf.edu.br](mailto:cicero.moura@univasf.edu.br).
- 5.8. O resultado final será divulgado no site da química e em suas redes sociais no dia 08/09/2022.
- 5.9. Casos omissos serão julgados pelos membros do Colegiado de Licenciatura em Química.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**COLEGIADO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b> | <b>ATIVIDADE</b>   |
|-------------|--|
| 22/08/2022  | Divulgação do Edital na página do curso de Licenciatura em Química - UNIVASF |
| 22/08/2022  | Início das Inscrições  |
| 29/08/2022  | Encerramento das Inscrições  |
| 30/08/2022  | Prazo final para envio do e-mail de confirmação das inscrições.              |
| 02/09/2022  | Divulgação das chapas que participarão do pleito                             |
| 05/09/2022  | <b>ELEIÇÃO</b>   |
| 05/09/2022  | Apuração dos votos e divulgação do resultado parcial                         |
| 06/09/2022  | Prazo para envio de eventuais recursos contra o resultado parcial            |
| 08/09/2022  | Divulgação do resultado final  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
COLEGIADO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**

**ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA**

**À comissão eleitoral do processo seletivo para representante discente:**

Eu, \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

formalizo minha candidatura ao cargo de representante discente (Titular) do Colegiado de Licenciatura em Química tendo como candidato (a) à suplente o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do edital 01/2022 do colegiado de licenciatura em química.

e-mail do candidato a membro titular \_\_\_\_\_

e-mail candidato a membro suplente \_\_\_\_\_

São Raimundo Nonato, \_\_\_\_\_ de agosto de 2022.